



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 009/2022.

“Convoca a 1ª Conferencia Municipal da Cidade de Trairão e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências .”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto nº. 2003, de 19 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão, a realizar-se no dia 17 de março de 2022, em Trairão-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Trairão, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES – Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão será dirigida pela Assessora Jurídica **Nayá Sheila da Fonseca** e, na sua ausência ou impedimento pela técnica **Maria Ionelly Ferreira Moraes**.

Art. 4º Para a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES - Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência que será aprovado pelos delegados e delegadas da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Trairão correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIÇÃO, Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças